



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

LEI Nº. 2.294 , DE 23 AGOSTO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE EDIFÍCIO
PÚBLICO DO CONDOMÍNIO JARDIM PANORAMA-
2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o edifício do condomínio Jardim Panorama- 2, numerados conforme projeto urbanístico, BLOCO-03 que passa a ter a seguinte denominação:

Bloco 03 - Edifício "Benedita Ausciliadora de Gusmão".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 052/2018, de Autoria da Vereadora Nilma Aparecida Silva”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

Ouro Branco 23 de agosto de 2018.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga
Procurador Geral do Município

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 052/2018, de Autoria da Vereadora Nilma Aparecida Silva”.